



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI MUNICIPAL Nº 883, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Assistência Social – Cód. 0004 – à Ação: Benefícios Eventuais – Cód. 1.028, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 9.813,48 (Nove mil, oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), destinados à benefícios eventuais.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Assistência Social – Cód. 0004 – à Ação: Benefícios Eventuais – Cód. 1.028, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 861/2019, o valor de R\$ 9.813,48 (Nove mil, oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), destinados à benefícios eventuais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 869/2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.813,48 (Nove mil, oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.1.028 – Benefícios Eventuais

610 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 9.813,48

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 9.813,48 (Nove mil, oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

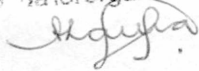
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de abril de 2020.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 883 em 28/04/2020
Fis nº 17 livronº 2

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta FM nos termos do art.
93º da lei orgânica deste município.



Auxílio emergencial: “aglomerações na Caixa viraram problema de saúde pública”

Apesar de o auxílio emergencial de R\$ 600 poder ser sacado em caixas eletrônicos e também nas lotéricas — sem a necessidade de ir até as agências — longas filas e aglomerações voltaram a se repetir em unidades da Caixa Econômica Federal por todo o país, nesta segunda-feira (27), primeiro dia de liberação do saque do benefício. Para a representante dos empregados no Conselho de Administração da Caixa, Rita Serrano, as aglomerações nas agências tornaram problema de saúde pública. “É resultado do descaço desse governo com a população. Essas pessoas, milhões no país, vão se con-

tinuar. Não é só problema social, é de saúde pública”, afirma Serrano. “O governo deveria, no mínimo, distribuir máscaras e descentralizar o atendimento para outras instituições”, acrescenta a conselheira. O presidente da Federação Nacional das Associações do Povo da Caixa Econômica Federal (Fenae), Jair Pedro Ferreira, voltou a cobrar da direção do banco e do governo campanhas para orientar melhor a população. “Campanhas de esclarecimento são fundamentais”, defende. “Nós estamos preocupados com as longas filas nas unidades do banco por todo o país. Precisamos

preservar a saúde e a vida da população e dos bancários”, completa Jair Ferreira.

SAQUE

O auxílio emergencial foi depositado em poupanças digitais para pessoas que não recebem Bolsa Família ou não possuem conta na Caixa ou em outro banco. A liberação do saque — que pode ser feito em caixas eletrônicas e lotéricas — está ocorrendo conforme um calendário, que vai até 5 de maio, e é definido pela data de nascimento do beneficiário. Apesar disso, houve no dia 27, uma verdadeira corrida às unidades da Caixa, que começou ainda de madrugada. No Rio de Janeiro, pessoas dormiram em filas nas



calçadas de agências. Já em algumas capitais do Nordeste, como Natal, Recife e Salvador, dezenas de pessoas encaram fortes chuvas e alagamentos em busca do pagamento ou informações sobre o auxílio emergencial. Filas extensas foram registradas também em agências da Caixa em Aracaju, Brasília, Florianópolis, Goiânia, Macapá, Manaus, Porto Alegre e São Paulo. Rita Serrano esteve nesta segunda-feira na agência da Caixa na Vila Luzita, em Santo André (SP), que está entre as três com maior demanda na região do Grande ABC. Ela constatou grande número de atendimentos, poucos empregados e uma imensa fila, colocando em risco a saúde de bancários e da população, além da falta de equipamentos de proteção individual (EPIs).

CALENDÁRIO

A partir desta segunda-feira, a Caixa Econômica Federal está liberando os saques em dinheiro para os trabalhadores que estão recebendo o auxílio

emergencial de R\$ 600 por meio da Poupança Digital do banco, nascidos em janeiro e fevereiro. Até agora, essas pessoas somente podiam movimentar as contas por meio do aplicativo Caixa Tem (pagamentos e transferências), sem a possibilidade de retirada em espécie. A Fenae volta a alertar que, para sacar o dinheiro, não é preciso ir às agências da Caixa. Basta gerar um código por meio do aplicativo Caixa Tem. Esse código libera a retirada em caixa eletrônico e também nas lotéricas. Com o objetivo de

evitar aglomerações nas agências e nas unidades lotéricas, o saque em dinheiro será liberado de forma escalonada, seguindo o mês de aniversário do beneficiário. Amanhã (28), receberão nascidos em março e abril; quarta-feira (29), os nascidos em maio e junho; quinta-feira (30), os nascidos em julho e agosto; segunda-feira (4), os nascidos em setembro e outubro; e na terça-feira (5), os nascidos em novembro e dezembro.

Gerência de Comunicação - Fenae - Fed. Nac. das Assoc. do Povo da Caixa

Bancários da Caixa dão dicas sobre procedimentos e melhores horários para sacar auxílio emergencial

Para evitar aglomerações nas agências — uma cobrança recorrente das entidades representativas dos empregados da Caixa Econômica à direção do banco e ao governo — os bancários pedem para as pessoas evitarem o período de grande movimentação nas unidades do banco, que vai até 14h. E orientam ainda que o acompanhamento da solicitação do auxílio pode ser feito pelo número 111 — central exclusiva para informações sobre o benefício.

Com o objetivo de evitar filas nas agências, a Caixa estabeleceu um calendário de saque conforme a data de nascimento do beneficiário. A partir de hoje, podem sacar o dinheiro as pessoas que nasceram em janeiro e fevereiro.

“A aglomeração representa enorme risco de contágio pelo novo coronavírus tanto para os empregados quanto para a população”, alerta o presidente da Federação Nacional das Associações do Povo da Caixa Econômica Federal (Fenae), Jair Pedro Ferreira. “Portanto, não é necessário ir às agências para sacar o valor do auxílio. A retirada pode ser feita em caixas automáticas e também nas lotéricas”, orienta Ferreira.



PROCEDIMENTOS

Os bancários observam que a conta digital não tem cartão. Por isso, os saques só podem ser solicitados pelo aplicativo Caixa TEM. Até agora, este app só liberava transferências e pagamentos, sem a possibilidade de retirar o valor depositado.

Os empregados da Caixa lembram, ainda, que o aplicativo Caixa Auxílio Emergencial é apenas para cadastramento e solicitação do benefício. Para gerar o código autorizador do saque, é preciso baixar o aplicativo Caixa TEM.

Como sacar o auxílio:

* Não é necessário ir às

agências bancárias. O saque do auxílio emergencial também pode ser feito em caixas eletrônicas e lotéricas.

* O beneficiário deve acessar sua poupança digital por meio do aplicativo Caixa TEM.

* No aplicativo Caixa TEM, o beneficiário deve informar o valor que deseja sacar.

* Depois de informar o valor, o aplicativo vai gerar um código autorizador. Guarde este código!

* Com este código, basta ir a um caixa eletrônico ou lotérica e utilizá-lo para retirar o dinheiro. O saque é feito sem cartão.

Folha de Santa Cruz
 EDITORA SANTACRUZENSE LTDA-ME
 CNPJ 06.128.062/0001-60
 Rua Joaquim Manoel de Andrade, 1145 - centro
 CEP: 18.900-424 - Santa Cruz do Rio Pardo-SP

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
 Patrícia Pereira Rodrigues
 MTB 53.621

N.R.: A direção não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados, tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
 PROCESSO Nº 1519/2020
 CONTRATO Nº 47/2020
 Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
 Contratado: COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os setores da Prefeitura Municipal.
 Valor: R\$450.000,00
 Vigência: De 22/04/2020 a 22/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
 ESTABELECE O REGIME DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
 PROCESSO Nº 1519/2020
 CONTRATO Nº 47/2020

EXTRATO DE LICITAÇÃO

1 - Lei Municipal nº 883, de 28 de abril de 2020, “Dispõe sobre a licitação de água de consumo em Plano Plurianual, incluindo-se a Lei de Licitações Organizada, sobre a abertura de envelopes adicionais especiais, e dá outras providências.” - Criação Original.

2 - Lei Municipal nº 883, de 28 de abril de 2020, “Dispõe sobre a licitação de água de consumo em Plano Plurianual, incluindo-se a Lei de Licitações Organizada, sobre a abertura de envelopes adicionais especiais, e dá outras providências.” - Benefícios Emergenciais.

Essas Leis Ordinárias estão previstas na internet, no código de acesso, no site da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 29 de abril de 2020
 ADONIS NASCIMENTO NETO
 (Prefeitura Municipal)

NOVOS SERVIÇOS DA ACE

A Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz do Rio Pardo firmou convênio de parceria com o Instituto Talentos, organização que atua nacionalmente do desenvolvimento e gerenciamento de:

- Programas de Estágio**
Lei 11.788/2008
- Programas de Aprendizagem**
Lei 10.097/2000
- Programas de Pessoas com Deficiência (PcD)**
Lei 8.213/1991

Para conhecer mais detalhes sobre os benefícios dessa parceria, ligue para a ACE 3332 5900

ACE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 www.acesantacruz.com.br

INSTITUTO TALENTOS
 www.institutotalentos.org.br